



**CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

**DELIBERAÇÃO Nº 5420**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 750ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **SUD-PRC-2022/02113 – CLARO S.A - Auto de Infração Nº 21502 - CLARO S/A - Local da Infração: Rodovia BR 101, S/N - Zona Rural - Caaporã/PB. DELIBERA:**

**Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a manutenção do Auto de Infração nº 21502, mantendo o valor da multa em R\$ 3.000,00 (três mil reais), com possibilidade legal de aplicação de 30% de desconto.**

**Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

**Maria Christina Vicente Vasconcelos**  
*Secretária Executiva do COPAM*

**Isis Rafaela Rodrigues da Silva**  
*Presidente do COPAM*